



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 108/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Considerando a necessidade de emprego de manutenção de ordem preventiva em período de garantia de veículo automotor, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se revisão em período de garantia por representante da marca fabricante do veículo Volkswagen Gol placas BBQ4985, desta municipalidade

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes veículos/equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviços de revisão em período de garantia de 20.000 km com substituição de: óleo lubrificante de motor, elementos filtrantes e demais componentes e acessórios aliado a disposição de mão de obra para estes trabalhos.

EXECUTOR

Nome: Comércio Palmense de Automóveis Ltda

Endereço: Rua Pe Achilles Saporiti-PR

CNPJ: 75661348/0001-29

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo representante da marca aliado a sua regularidade fiscal e jurídica.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.133,51 (um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	FA3A.472B.7362.83D2	12/09/2019	10/03/2020
Receita Estadual	20600070-60	12/09/2019	10/01/2020
Receita Municipal	4606	12/09/2019	11/11/2019
Debitos Trabalhistas	183496244/2019	12/09/2019	09/03/2020
FGTS	2019083018215800591316	30/08/2019	28/09/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de setembro de 2019.


José Francisco Terreri Junior
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 108/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam realizados serviços de manutenção em período de garantia em veículo da municipalidade, são os seguintes:

Dotações:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2087 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa

002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO

20.606.2001.2088 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa

003 DIVISÃO DE PECUARIA

20.609.2001.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Pecuária

8260/8270/8290/8300-conta despesa

005 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR

20.606.2001.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura Familiar

8430/8440/8450/8460-conta despesa

006 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL

20.608.2001.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Epidemiologia Animal

8510/8520-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cel. Domingos Soares-PR, 12 de setembro de 2019.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 108/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2019

PARECER JURIDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

“Aquisição de materiais de consumo para restauro de instrumentos musicais.”

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019, consoante discriminação do processo.

O objeto, segundo o Sr Presidente da Comissão de Licitações se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

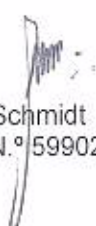
CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 108/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de setembro de 2019


Rogério Schmidt
OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 108/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de revisão preventiva em período de garantia do veículo Volkswagen Gol Trendline placas BBQ4985, pela representante da marca abaixo descrita:

Nome: Comércio Palmense de Automóveis Ltda

Endereço: Rua Pe Achilles Saporiti-PR

CNPJ: 75661348/0001-29

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.133,51 (um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de setembro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

Requisição de Compra

Fornecedor: COPAUTO - Com.Palmense de Automóveis Ltda

Data:11/09/2019

Departamento de Agricultura

Para: Gol Placa- BBQ-4985 (Revisão)

Produto	Quant	Valor Un/RS	Valor Total/RS
Cola	01	69,80	69,80
Anel	01	10,10	10,10
Óleo motor	3,3	57,12	188,49
Carter	01	105,97	105,97
Filtro óleo motor 3 cilindro	01	42,05	42,05
Elemento	01	43,22	43,22
Filtro combustível	01	20,63	20,63
Protetor de caixa de roda dianteira	01	81,26	81,26
Filtro resíduos ar-condicionado	01	51,39	51,39
Parafuso chapa lentic. torque	04	1,45	5,80
PEÇAS			618,71
Serviço de mecanica protetor de caixa da roda	0,30	198,00	59,40
Manutenção com mudança de óleo	0,90	198,00	178,20
Serviço de inspeção plus	0,10	198,00	19,80
Carter do óleo remov. +inst.	1,30	198,00	257,40
SERVIÇOS			514,80
TOTAL DA NOTA=1.133,51			

Atenciosamente
Laercio Casagrande da Cruz
Diretor Dpto. de Agricultura

Laercio Casagrande da Cruz
Portaria Nº 040/2019
Diretor de Departamento
de Agricultura

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares,
Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019

RND: R.PE ACHILES SAPORTTI

- 1125 BAIRRO: CENTRO

C.G.C. : 7566134800129

CPF: 85555 400 03 PALMAS

- PR

INS. EST: 3090073876

FONE: (46) 3263-1847 FAX: (46) 3263-1847

*** ORCAMENTO : 6333/00 ***

DT. EMISSAO: 11/09/19

DT. VALIDADE: 11/09/19

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
03000301	SERVICO DE MECANICA	NAO	0,30	198,00	0,00	59,40	59,40	(X)	()
	PROTECTOR DA CAIXA DA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO/TROCAR								
01030014	MAN COM MUDANCA DE OLEO	NAO	0,20	198,00	0,00	178,20	178,20	(X)	()
01420060	SERVICO DE INSPECAO PLUS	NAO	0,10	198,00	0,00	19,80	19,80	(X)	()
17501500	CARTER DO SLEO REMOV.+INST.	NAO	1,30	198,00	0,00	257,40	257,40	(X)	()

VALOR DE SERVICOS : 514,80

TOTAL DE PECAS : 618,71

TOTAL DE SERVICOS : 514,80

DESPESAS ACESSORIAS : 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA : 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO : 1.133,51

VALOR DA FRANQUIA : 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

PALMAS, 11 de Setembro 2019.

PALMAS, ____ de ____ de ____.



COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS

MUNICIPIO DE CRL.DOMINGOS SCAR

COPAUTO - Com. Palmerse de Automóveis Ltda.
46 - 3263-1847

Everton Castoldi
Chefe de Oficina
assistencia@autocopauto.com.br
(46) 8401-5569

MOISES

COPAUTO

SIARE/RORORCA 11/09/19 10:24:48 Paq.: 008

END: R.FE ACHILES SAVORITI

1125 BAIRRO: CENTRO

C.G.C.: 75661346000129

CEP: 85005-000 PALMAS

PR

INS.EST: 3090073876

FONE: (46)3263-1847 FAX: (46)3263-1847

*** ORCAMENTO : 6133/00 ***

DT.EMISSION: 11/09/19

DT.VALIDADE: 11/09/19

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTRIS

CONDICAO PAGAMENTO:

PLANO DE PAGAMENTO:

SEGURODORA:

RECEPCIONISTA: EVERTON

NUMERO DO SINISTRO:

NOME INTERMEDIADORA:

CCC/CNP DO CLIENTE: 01614415000118

CHASSI: 95WAG48C2JTC49466

NOME: MUNICIPIO DE CEL.DOMINGOS SOAR

COR: BRANCO CRISTAL

ENDEREÇO: AVENIDA ARAUCARIA 3120

MODELO DO M.V.S.: SUE GOL 1.0 TRENDLINE

CIDADE: CORONEL DOM SOARES UF: PR

ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2017 - 2018 / 19/10/17

TELEFONE: (46) 3254-1166

CONTATO:

PLACA/QUILOMETRAGEM: bbq4985 / 20122

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DISC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL	APROVADO	
									SIX	NAO
GM / 2388 /	COLA /		1,0	65,80 *	0,00	0,00	0,00	65,80	(X)	()
VW N/ 013815/7 /	ANEL /	4	1,0	10,10 *	0,00	0,00	0,00	10,10	NI2E05	(X) ()
VW G/ 053553/R2/	OLEO MOTOR /	2	3,3	57,12 *	0,00	0,00	0,00	188,49		(X) ()
VW 04C/ 103500/A /	CARTER /	6	1,0	105,97 *	0,00	0,00	0,00	105,97	X	(X) ()
VW 04F/ 115561/H /	FILTRO OLEO MOTOR 3CILINDRO /	4	1,0	42,05 *	0,00	0,00	0,00	42,05	35q01	(X) ()
VW 04C/ 129620/D /	ELEMENTO /	2	1,0	43,22 *	0,00	0,00	0,00	43,22	59B02	(X) ()
VW JZW/ 201511/ /	FILTR COMBUSTIVEL /	4	1,0	20,63 *	0,00	0,00	0,00	20,63	13H02	(X) ()
VW 5U0/ 809957/ /	PROTECTOR DA CAIXA DE RODA DIAN 2 /	1,0	1,0	81,26 *	0,00	0,00	0,00	81,26	143	(X) ()
VW 6Q0/ 820367/B /	FILTRO RESIDUOS AR-CONDICIONAD 2 /	1,0	1,0	51,39 *	0,00	0,00	0,00	51,39	63B03	(X) ()
VW N/ 909747/01/	PARAFUSO CHAPA LENTIC. TORQUE / 2	4,0	1,0	1,45 *	0,00	0,00	0,00	5,80	N05L05	(X) ()
VALOR DE PECAS:								618,71		

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

01

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

NIRE: 41201570151

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GUILHERME LANG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário,

nascido em 24/04/1937 e natural de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na cidade de Palmas, estado do Paraná, à Rua Orvalina Oliveira Mello s/n, bairro Centro CEP: 85555-000, portador do CPF sob n.º 126.226.809-53, e da Cédula de Identidade sob n.º 486.118-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e **GEMA LANG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, empresária, nascida em 20/11/1941 e natural de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul, com residência na cidade de Palmas, estado do Paraná, à Rua Orvalina Oliveira Mello s/n, bairro Centro, CEP: 85555-000, portadora do CPF sob n.º 917.179.229-53, e da Cédula de Identidade sob n.º 1.783.725, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, neste ato representada por seu viúvo e inventariante Sr. **GUILHERME LANG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido em 24/04/1937 e natural de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na cidade de Palmas, estado do Paraná, à Rua Orvalina Oliveira Mello s/n, bairro Centro CEP: 85555-000, portador do CPF sob n.º 126.226.809-53, e da Cédula de Identidade sob n.º 486.118-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária **COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.661.348/0001-29, com sede à Rua Padre Achilles Saporiti n. 1125, na cidade de Palmas, estado do Paraná, bairro Centro, CEP: 85555-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41201570151 em sessão de 23/09/1971, e posteriores alterações de contrato, arquivados sob números 128.650 em sessão de 20/06/1972; 147.767 em 13/12/1973; 157.635 em 28/08/1974; 168.065 em 23/05/1975; 179.269 em 22/12/1975; 188.884 em 16/07/1976; 194.626 em 04/11/1976; 219.094 em 31/03/1978; 238.729 em 30/10/1979; 256.710 em 27/02/1981; 279.477 em 18/08/1982; 56356,2 em 29/11/1993 e 95/053683-0 em 20/04/1995 e 20042330815 em 02/07/2004, por este Instrumento de Alteração Contratual, vem pela décima quinta vez alterarem seu contrato

010

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

02

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

NIRE: 41201570151

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida neste ato a Sra. **IDA BEATRIZ LANG MULLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/03/1962 e natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Avenida Clevelândia, n.º 450, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, bairro Centro, Cep: 85555-000, portadora do CPF n.º 434.335.029-00 e da Cédula de Identidade n.º 3.131.382-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que sua mãe GEMA LANG possuía, perfazendo um total de R\$ 2.141,00 (dois mil, cento e quarenta e um reais) representado por 2.141 quotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida neste ato a Sra. **ELIANE LANG**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/08/1963 e natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Coronel Rutilio Sá Ribas, n.º 1346, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, bairro Centro, Cep: 85555-000, portadora do CPF n.º 498.372.739-68 e da Cédula de Identidade n.º 3.147.121-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que sua mãe GEMA LANG possuía, perfazendo um total de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) representado por 2.140 quotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido neste ato o Sr. **CASSIO ALBERTO LANG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1969 e natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Esidio Orlando Fabri, n.º 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bairro Santa Felicidade, Cep: 82020-345, portador do CPF n.º 740.824.779-34 e da Cédula de Identidade n.º 3.725.028-7, expedida pela secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que sua mãe GEMA LANG possuía, perfazendo um total de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) representado por 2.140 quotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: É admitido neste ato o Sr. **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1974 e natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Lauro Mallin, n.º 126, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bairro Cascatinha, Cep: 82025-060, portador do CPF n.º 946.280.689-68 e da Cédula de Identidade n.º 5.902.182-6, expedida pela secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento)

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

03

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

NIRE: 41201570151

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

das cotas que sua mãe GEMA LANG possuía, perfazendo um total de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) representado por 2.140 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA: Devido as admissões havidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social que é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), dividido em 97.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficará assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Quotas	Valor R\$
Guilherme Lang	88439	88.439,00
Ida Beatriz Lang Muller	2141	2.141,00
Eliane Lang	2140	2.140,00
Cassio Alberto Lang	2140	2.140,00
Guilherme Lang Junior	2140	2.140,00
Totais	97000	97.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: A administração que era exercida pelos sócios GUILHERME LANG e GEMA LANG passará a ser exercida pela Sócia **IDA BEATRIZ LANG MULLER** e pela Sócia **ELIANE LANG**, com os poderes e atribuições isoladamente de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

04

NIRE: 41201570151

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Altera-se o endereço residencial do Sócio **GUILHERME LANG**, para a Rua Cel. Rutilio de Sá Ribas n.º 1346, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, bairro Centro, Cep: 85555-00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do Sócio Guilherme Lang de casado sob o regime de comunhão total de bens, para viúvo em virtude do falecimento do conjugue Gema Lang conforme certidão de óbito em 23 de junho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Objeto social que era o Comércio Varejista de Veículos Rodoviários Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes e Oficina Mecânica, passa a ser **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E A ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS:**

- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

05

NIRE: 41201570151

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GUILHERME LANG, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 24/04/1937 e natural de Getúlio Vargas, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na cidade de Palmas, estado do Paraná, à Rua Cel. Rutilio de Sá Ribas n.º 1346, bairro Centro CEP: 85555-000, portador do CPF sob n.º 126.226.809-53, e da Cédula de Identidade sob n.º 486.118-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **IDA BEATRIZ LANG MULLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/03/1962 e natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Avenida Clevelândia, n.º 450, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, bairro Centro, Cep: 85555-000, portadora do CPF n.º 434.335.029-00 e da Cédula de Identidade n.º 3.131.382-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **ELIANE LANG**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/08/1963 e natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Coronel Rutilio Sá Ribas, n.º 1346, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, bairro Centro, Cep: 85555-000, portadora do CPF n.º 498.372.739-68 e da Cédula de Identidade n.º 3.147.121-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **CASSIO ALBERTO LANG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1969 e natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Esídio Orlando Fabri, n.º 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bairro Santa Felicidade, Cep: 82020-345, portador do CPF n.º 740.824.779-34 e da Cédula de Identidade n.º 3.725.028-7, expedida pela secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná; **GUILHERME LANG JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1974 e natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Lauro Mallin, n.º 126, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bairro Cascatinha, Cep: 82025-060, portador do CPF n.º 946.280.689-68 e da Cédula de Identidade n.º 5.902.182-6, expedida pela secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária **COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.661.348/0001-29, com sede à Rua Padre Achilles Saporiti n. 1125, na cidade de Palmas, estado do Paraná, bairro Centro, CEP: 85555-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41201570151 em sessão de 23/09/1971, e posteriores alterações de contrato, arquivados sob números 128.650 em sessão de 20/06/1972; 147.767 em 13/12/1973; 157.635 em 28/08/1974; 168.065 em 23/05/1975; 179.269 em 22/12/1975; 188.884 em 16/07/1976; 194.626 em 04/11/1976; 219.094 em 31/03/1978; 238.729 em 30/10/1979; 256.710 em 27/02/1981; 279.477 em 18/08/1982; 56356,2 em 29/11/1993 e 95/053683-0 em 20/04/1995 e 20042330815 em 02/07/2004, resolvem assim consolidar o contrato social:

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

06

NIRE: 41201570151

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Palmas, estado do Paraná, à Rua: Padre Achilles Saporiti, n.º 1125, bairro Centro, CEP: 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de lanternagem, funilaria, pintura, manutenção, reparação elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores e as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários:

- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$= 97.000,00 (noventa e sete mil reais), dividido em 97.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócio	Quotas	Valor R\$
Guilherme Lang	88439	88.439,00
Ida Beatriz Lang Muller	2141	2.141,00
Eliane Lang	2140	2.140,00
Cassio Alberto Lang	2140	2.140,00
Guilherme Lang Junior	2140	2.140,00
Totais	97000	97.000,00

COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

NIRE: 41201570151

07

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 1971 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outrem, deverá notificar por escrito, aos demais sócios, com sessenta dias de antecedência da data da intenção, cabendo aos demais sócios, a faculdade de exercer o direito da preferência de sua aquisição na proporção das quotas que estes possuírem, manifestando-se também por escrito esta intenção, dentro do prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação daquele.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios administradores a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou caução de favor a quem quer que seja.

CLÁUSULA NONA: A administração passará a ser exercida pela Sócia **IDA BEATRIZ LANG MULLER** e pela Sócia **ELIANE LANG**, com os poderes e atribuições isoladamente de administrar a sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

09

C.N.P.J. 75.661.348/0001-29

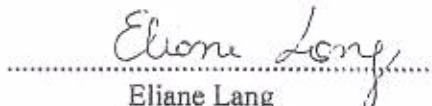
NIRE: 41201570151

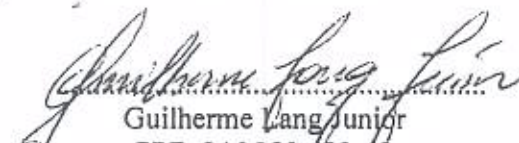
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

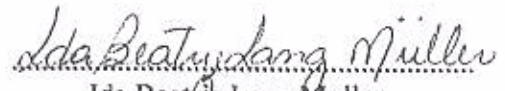
E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo.

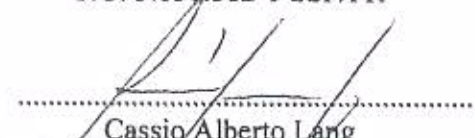
Palmas, 31 de julho de 2017

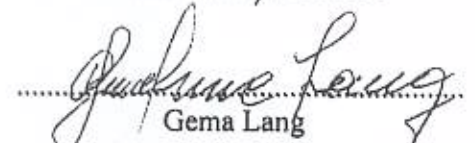

Guilherme Lang
CPF: 126.226.809-53
RG: 486.118-3 SSP/PR


Eliane Lang
CPF: 498.372.739-68
RG: 3.147.121-4 SSP/PR

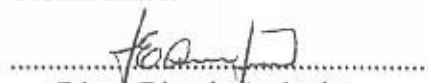

Guilherme Lang Junior
CPF: 946.280.689-68
RG: 5.902.182-6 SSP/PR


Ida Beatriz Lang Muller
CPF: 434.335.029-00
RG: 3.131.382-1 SSP/PR


Cassio Alberto Lang
CPF: 740.824.779-34
RG: 3.725.028-7 SSP/PR


Gema Lang
CPF: 917.179.229-53
RG: 1.783.725 - SSP/PR
Representada pelo Inventariante
Guilherme Lang

Testemunhas:


Edson Dias de Andrade
CPF: 412.248.259-34
RG: 2.020.789-2 SSP/PR


Everton Castoldi
CPF: 041.383.889-74
RG: 8.646.783-6 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2017
SOB NÚMERO: 20175861307
Protocolo: 17/586130-7, DE 16/08/2017
Empresa: 41 2 0157015 1
COMÉRCIO PALMENSE DE AUTOMÓVEIS
LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020600070-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.661.348/0001-29

Nome: **COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

) msgWindow.document.close(); }



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 75.661.348/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:13 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **FA3A.472B.7362.83D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.348/0001-29

Razão Social: COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: RUA PE ACHILES SAPORITI 1125 TERREO / CENTRO / PALMAS / PR /
84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083018215800591316

Informação obtida em 12/09/2019 11:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 75661348000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWERZBVB25WJZ921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Palmas (PR), 12 de Setembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.661.348/0001-29

Certidão nº: 183496244/2019

Expedição: 12/09/2019, às 11:03:15

Validade: 09/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.661.348/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27 DE 12/09/2019

OBJETO: Serviços de revisão em período de garantia de 20.000 km com substituição de óleo lubrificante de motor, elementos filtrantes e demais componentes e acessórios aliado a disposição de mão de obra para estes trabalhos, aplicado no veículo Volkswagen Gol placas BBO4985 desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes veículos/equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 2º inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: Comércio Palmense de Automóveis Ltda, Endereço: Rua Po Achiles Saporiti-PR, CNPJ: 214056940001-70.

VALOR: O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.133,51 (um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2087 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

8030/8040/8050/8090/8100-conta despesa

002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO

20.606.2001.2088 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

8150/8160/8170/8190/8200-conta despesa

003 DIVISÃO DE PECUARIA

20.609.2001.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Pecuária

8260/8270/8290/8300-conta despesa

005 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR

20.606.2001.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura Familiar

8430/8440/8450/8460-conta despesa

006 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL

20.608.2001.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Epidemiologia Animal

8510/8520-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 1941 de 13 de setembro de 2019.

Inexigibilidade 27/2019, CNPJ prestado de serviço:

Onde se lê:

"CNPJ: 21405094/0001-70"

Leia-se:

"CNPJ: 75661348/0001-29"

Cia2011/26